

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

Justificativas de alteração do gabarito de itens
(com base no caderno de prova modelo disponível no *site* do Cebraspe)

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PARA O CARGO 2)

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
15	C	E	Deferido c/ alteração

Será lícito manter um dos cargos se houver compatibilidade, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos, de horário e local com o exercício de um desses cargos.

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO 2: ANALISTA MINISTERIAL – ÁREA: PROCESSUAL

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
17	E	C	Deferido c/ alteração

Além do tema central (relação entre aparência e essência), é possível inferir que o texto aborda a crise existencial.

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO 6: TÉCNICO MINISTERIAL – ÁREA ADMINISTRATIVA

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
13	C	-	Deferido c/ anulação

A utilização do termo “toda” comprometeu o julgamento objetivo da assertiva.

17	C	-	Deferido c/ anulação
----	---	---	----------------------

A redação da Lei Complementar n.º 25, de 15 de agosto de 2001, permite a interpretação de que apenas o Presidente da comissão deverá ter cargo equivalente ao do servidor indiciado.

26	C	-	Deferido c/ anulação
----	---	---	----------------------

A fusão de municípios deve ser feita por lei estadual, dentro do prazo definido por lei complementar federal.

38	C	-	Deferido c/ anulação
----	---	---	----------------------

A utilização do termo “imigrante” comprometeu o julgamento objetivo da assertiva.

CARGO 1: ANALISTA MINISTERIAL – ÁREA: ENGENHARIA – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
53	C	-	Deferido c/ anulação

A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.

81	C	E	Deferido c/ alteração
----	---	---	-----------------------

Conforme o art. 21, § 4º, da Lei federal nº 8.666/93: “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”.

90	C	-	Deferido c/ anulação
----	---	---	----------------------

A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.

112	C	-	Deferido c/ anulação
-----	---	---	----------------------

A expressão “completamente separada” prejudicou o julgamento objetivo da assertiva.

CARGO 5: ANALISTA MINISTERIAL – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
73	E	C	Deferido c/ alteração
De fato, os protótipos têm como objetivo principal o bom entendimento dos requisitos a serem desenvolvidos e entregues.			
103	C	-	Deferido c/ anulação
A presença do termo “name” no código apresentado na situação hipotética prejudicou o correto julgamento da assertiva			

CARGO 6: TÉCNICO MINISTERIAL – ÁREA: ADMINISTRATIVA

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
76	C	E	Deferido c/ alteração
O PPA, com vigência de quatro anos, tem por característica o estabelecimento de objetivos e metas de médio prazo para a Administração Pública.			
83	C	-	Deferido c/ anulação
Em 2017, o Estado do Piauí deixou de utilizar o SIAFEM.			